

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº60/2025/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 19 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como encarregados de proteção de dados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

RESOLVE:

Art.1 ^o**ALTERAR** os termos da Portaria Nº185/ASTEC/SEMASF/2024 – publicada no DOMER Nº3770 de 16/07/2024, para designar os servidores abaixo como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, e respectivo suplente (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARCELE NOBOA DOS SANTOS	191065	TITULAR
MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA	244757	SUPLENTE

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMASF:

- I** – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II** – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- III** – orientar os servidores e os contratados da SEMASF a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV** – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
- V** – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- VI** – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMASF, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- VII** – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMASF;
- VIII** – executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário da SEMASF ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades

organizacionais que compõem a estrutura da SEMASF.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I de 01/01/2025

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FB3E2FF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2025. Edição 3942

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>